Lei Ordinária nº 644 de 12 de Maio de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Suplementar no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e no Programa e Dotação a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
CÓDIGO:15782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
157820075	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS
1578200752.413	MANUT VIAS PUBL, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA	33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF
FONTE	04
VALOR	R$40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes das anulações parciais de dotações, demonstrados a seguir:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
CÓDIGO:15782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
157820075	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS
1578200752.413	MANUT VIAS PUBL, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	04
VALOR	R$40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito